



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

LEI N° 006/2006

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição e dá Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício de 2007, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas a dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para exercício correspondente;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Idemar Marinho Filho
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Art. 2º - Em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes macroobjetivos:

- I – elevar o padrão de vida da população;
- II – aumentar a expectativa de vida da população;
- III – elevar a escolaridade média da população;
- IV – garantir investimentos com equilíbrio fiscal;
- V – estimular a produção de conhecimento especializado;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, nas quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Waldemar Marinho Ribeiro
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99, do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 22 da Lei 4.320/64, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320, de dezessete de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I. resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II. resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III. da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

Marinho Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

IV. da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V. da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI. da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII. da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII. da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX. da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X. da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI. da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII. do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII. das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV. da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI. de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII. do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII. da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX. da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX. da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI. da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

Mário Filho
20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000:

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I. Orçamento a que pertence;
II. o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Valdemar Marinho Filho
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

CAPITULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2007, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - a elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais;

Marinho Filho
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê no disposto do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2007 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, que impactem de forma desigual, as receitas previstas e as despesas fixadas;

§ único – a adequação da despesa à receita de que trata o caput desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2007.

Art. 14 – O sistema de informações sobre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “Internet”.

Art. 15 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2007, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuando e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Marinha Faria
FEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 – O Assessor Jurídico do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 15 de julho de 2007, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2007, conforme determina o art. 100, § 1º, da constituição discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 19 – A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária ao menos metade do montante da reserva constante da proposta, para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ único: Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Marinho Faria
SINTO —



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Art. 20 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 21 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

§ único – as despesas de trata o caput deste artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 24 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marinho Filho" followed by "FIRMEI" below it.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Art. 25 – No exercício financeiro de 2007, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2002.

Art. 26 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 27 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPITULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 28 – A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 29 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributaria, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

Marinho Júnior
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Aldemar Marinho Filho
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Art. 32 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33 – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo por decreto, e através da Secretaria Municipal de Financeira, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 35 – Todos os atos e fatos relativos a pagamentos ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, registrados na prefeitura, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho, correspondente ao respectivo crédito orçamentário ou detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 36 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidades de dotação orçamentária.

Art. 37 – Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito para fins de consulta..

Art. 38 – Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas do Projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários;
III – pagamento da dívida fundada;

IV – despesas obrigatórias de duração continuada;

Waldemar Marinho Filho
Waldemar Marinho Filho
— PREFEITO —



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

V – despesas obrigatórias de duração continuada;

Art. 39 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB - 03 de julho de 2006.


Waldemar Marinho Filho
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Dotação
Orçamentária

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 Construção do Predio da Câmara MUnicipal

4490.51 002 Obras e Instalações

15.400

Total do Projeto:

15.400

01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4490.52 002 Equipamentos e Material Permanente

2.400

Total da Atividade:

2.400

Total da Unidade:

17.800



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Dotação
Orçamentária

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente

Total da Atividade:	5.000
Total da Unidade:	5.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Dotação
Orçamentária

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

02.02 SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2006 Manutenção do Departamento de Administração	5.500
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
Total da Atividade:	5.500
04 123 2002 2007 Manutenção do Departamento de Finanças	3.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
Total da Atividade:	3.000
04 124 2002 2008 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informática	3.500
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
Total da Atividade:	3.500
	Total da Unidade:
	12.000


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
criado pela Lei n.º 03 de 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SECADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Orçamentária	

02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12 361 1003 1002 Implantação de um Centro de Tecnologia e Informática	50.000	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	50.000
12 365 1002 1003 Aquisição de Equipamentos para Salas de Educação Infantil	7.000	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	7.000
27 812 1006 1004 Melhoria da Infra-Estrutura do Ginásio de Esportes	27.500	
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	27.500
12 365 1002 1005 Construção e ampliação de Pré-Escolas	11.000	
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	11.000
12 361 1003 1006 Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	80.000	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	80.000
12 361 1003 1007 Construção e Ampliação de Escolas da Rede Municipal	50.000	
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	50.000
27 812 1006 1008 Construção de Campo de Futebol na cidade	25.000	
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	25.000
365 1003 1009 Aquisição de Equipamentos para Creche Municipal	4.000	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	4.000
12 363 1008 1010 Aquisição de veículo para transporte universitário	60.000	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	60.000
13 392 1005 1011 Construção do Parque do Forro p/realização de eventos	60.000	
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	60.000
12 361 2002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação	6.300	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	6.300
12 361 1003 2014 Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental	2.350	
4490.52 004 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	2.350
12 361 1003 2015 Aquisição de Equipamentos para escolas Municipais	27.500	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	27.500
12 365 1002 2028 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	2.000	
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	2.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Dotação
Orçamentária

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

13 392 1005 2035 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades da Banda Filarmônica
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente

2.700

Total da Atividade:

2.700

13 392 1005 2037 Aquisição de Instrumentos Musicais
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente

5.720

Total da Atividade:

5.720

Total da Unidade: **421.070**


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
criado pela Lei n.º 03 de 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SECADM/ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I	Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE SAÚDE		
10 305 1012 1013 Aquisição de equipamentos e material para pulverização de inseticida		4.500
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	4.500
10 302 1009 1014 Construção e ampliação de Postos de Saúde no Município		30.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	30.000
10 305 1012 1015 Reconstrução de habitação para controle da Doenças de chagas		60.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	60.000
10 302 1009 1016 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		70.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	70.000
10 304 1026 1017 Construção de polícias		5.500
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	5.500
10 302 1026 2043 Manutenção da Secretaria de Saúde		6.600
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	6.600
10 302 1009 2050 Aquisição de equipamentos p/ os postos de Saúde		4.400
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	4.400
302 1026 2052 Manutenção do PAB		3.300
4490.52 005 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	3.300
	Total da Unidade:	184.300

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
criado pela Lei n.º 03 de 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Várzea
 SECADMISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
	Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08 243 1016 1018 Implantação de Brinquedoteca	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		7.000
		Total do Projeto:	7.000
08 243 1002 1019 Construção de um parque infantil	4490.51 003 Obras e Instalações		1.500
	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		3.500
		Total do Projeto:	5.000
08 243 1016 1020 Construção da Sede do Conselho Tutelar	4490.51 003 Obras e Instalações		35.000
		Total do Projeto:	35.000
08 122 2002 2057 Manutenção da Secretaria de Ação Social	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		200
		Total da Atividade:	200
08 244 1015 2062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		885
		Total da Atividade:	885
08 244 1002 2063 Manutenção do Programa Sentinel	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		2.200
		Total da Atividade:	2.200
08 243 1016 2065 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Infância e Adolescência	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		1.000
		Total da Atividade:	1.000
08 243 1016 2066 Manutenção do PETI	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		2.000
		Total da Atividade:	2.000
08 243 1016 2067 Manutenção do Agente Jovem	4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente		600
		Total da Atividade:	600
		Total da Unidade:	53.885



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
criado pela Lei n.º 03 de 14-03-77,
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I	Em valores Corrente	RS 1,00
		Dotação
		Orçamentária
Classificação Institucional Funcional Programática		
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15 451 1020 1021 Implantação de pavimentação urbana		55.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	55.000
16 52 1022 1022 Implantação de eletrificação no Município		33.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	33.000
15 452 1022 1023 Ampliação da Iluminação pública		27.500
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	27.500
16 482 1020 1024 Construção de Casas populares		55.000
4490.51 008 Obras e Instalações	Total do Projeto:	55.000
16 482 1020 1025 Ampliação de Casas populares		27.500
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	27.500
17 512 1021 1027 Ampliação do Sistema de abastecimento d'água		40.000
4490.51 003 Obras e Instalações		4.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	44.000
17 512 1021 1028 Implantação de canais e redes de esgoto na cidade		77.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	77.000
512 1021 1029 Construção de privadas e Fossas sépticas		55.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	55.000
18 541 1019 1030 Construção de açudes, barragens, poços amazonas e tubulares e Adutoras		50.000
4490.51 008 Obras e Instalações	Total do Projeto:	50.000
18 544 1019 1031 Construção de Cisternas e Caixas D'água		22.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	22.000
26 782 1023 1032 Construção de passagens molhadas e mata-burros		44.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	44.000
26 782 1023 1033 Construção de Estradas		22.000
4490.51 003 Obras e Instalações	Total do Projeto:	22.000
24 722 1024 1034 Implantação de sinais de TV		6.000
4490.51 003 Obras e Instalações		4.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	10.000


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
 PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
 SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	

02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 452 1020 1035 Aquisição de um veículo para os serviços urbanos	40.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
	Total do Projeto: 40.000
15 122 2002 1036 Construção de um Centro Administrativo e Câmara Municipal	100.000
4490.51 003 Obras e Instalações	
	Total do Projeto: 100.000
17 512 1018 1037 Implantação de aterros sanitários no Município c/recompostagem de lixo	16.500
4490.51 003 Obras e Instalações	
	Total do Projeto: 16.500
15 452 1018 2070 Aquisição de equipamentos destinados a limpeza pública	11.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
	Total da Atividade: 11.000
15 452 1020 2071 Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Infra-Estrutura	12.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
	Total da Atividade: 12.000
15 452 1020 2073 Aquisição de equipamentos destinados aos serviços urbanos	11.000
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente	
	Total da Atividade: 11.000
	Total da Unidade: 712.500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa da Capital - Anexo I Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 601 1025 1038 Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas
4490.52 003 Equipamentos e Material Permanente

44.000
44.000
44.000

Total do Projeto:
Total da Unidade:

Raniere Leite Doia
Técnico Contábil
CRC 5333 PB


Paulo Cezar Marinho
Tesoureiro Municipal


Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal

Total Geral: 1.450.555



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II		Em valores Correntes	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	Orçamentária
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01 031	1001 1001 Construção do Predio da Câmara MUnicipal	15.400	
01 031	1001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	239.800	
01 031	1001 2002 Contribuição para o INSS-Agentes Políticos da Câmara Municipal	17.600	
		Total da Unidade:	272.800
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04 122	2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	236.500	
04 122	2002 2004 Contribuição a FAMUP e CNM	6.600	
		Total da Unidade:	243.100
02.02	SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04 121	2002 2005 Manutenção do Departamento de Planejamento	22.000	
04 122	2002 2006 Manutenção do Departamento de Administração	330.000	
04 123	2002 2007 Manutenção do Departamento de Finanças	77.000	
04 124	2002 2008 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica	110.000	
09 271	2002 2009 Contribuição para a Previdência Social - INSS	165.000	
09 271	2002 2010 Contribuição para o FGTS	44.000	
28 846	2002 2011 Indenização Trabalhista Tramitada e Julgada pela JT	11.000	
28 846	2002 2012 Recolhimento para o PASEP	49.500	
		Total da Unidade:	808.500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
 PUBLICADO EM 03/07/2008



Prefeitura Municipal de Varzea
SECADMISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II	Em valores Correntes	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	
02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12 361 1003 1002 Implantação de um Centro de Tecnologia e Informática	50.000	50.000
12 365 1002 1003 Aquisição de Equipamentos para Salas de Educação Infantil	7.000	7.000
27 812 1006 1004 Melhoria da Infra-Estrutura do Ginásio de Esportes	27.500	27.500
12 365 1002 1005 Construção e ampliação de Pré-Escolas	11.000	11.000
12 361 1003 1006 Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	80.000	80.000
12 361 1003 1007 Construção e Ampliação de Escolas da Rede Municipal	50.000	50.000
27 812 1006 1008 Construção de Campo de Futebol na cidade	25.000	25.000
12 365 1003 1009 Aquisição de Equipamentos para Creche Municipal	4.000	4.000
12 363 1008 1010 Aquisição de veículo para transporte universitário	60.000	60.000
13 392 1005 1011 Construção do Parque do Forró p/realização de eventos	55.000	55.000
12 361 2002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação	807.300	807.300
12 361 1003 2014 Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental	27.500	27.500
12 361 1003 2015 Aquisição de Equipamentos para escolas Municipais	49.500	49.500
12 361 1003 2016 Recuperação de Escolas da Rede Municipal	60.500	60.500
12 361 1003 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	38.500	38.500
12 361 1003 2018 Aquisição de Gêneros alimentícios para preparo de refeições para alunos	7.150	7.150
12 361 1003 2019 Aquisição de Material pedagógico	8.800	8.800
12 361 1003 2020 Aquisição de material didático	6.600	6.600
12 361 1003 2021 Aquisição de Fardamento Escolar	27.500	27.500
12 361 1003 2022 Manutenção das Escolas da Rede Municipal de ensino Fundamental	6.600	6.600
12 361 1003 2023 Capacitação de Recursos Humanos a serviços do Ensino Fundamental	16.500	16.500
12 361 1003 2024 Formação continuada de professores do Ensino Fundamental	6.600	6.600
12 361 1003 2025 Ajuda financeira a Estudantes a título de bolsa escola	7.700	7.700
12 362 1007 2026 Transporte de ALunos do ensino médio	4.000	4.000
12 363 1008 2027 Transporte de Estudantes Universitários	22.000	22.000
12 365 1002 2028 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	3.300	3.300
12 365 1002 2029 Formação Continuada de professores do Ensino Infantil	6.600	6.600
12 365 1002 2030 Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições alunos do ensino infantil	4.400	4.400
12 365 1002 2031 Aquisição de Livros específicos para distribuição na Pré-Escola	11.000	11.000
12 365 1002 2032 Manutenção de Pré-Escolas	38.500	38.500
12 366 1004 2033 Desenvolvimento das Atividades curriculares do Ensino de jovens e adultos	3.850	3.850
12 366 1004 2034 Aquisição de livros didáticos para as turmas de jovens e adultos	4.950	4.950
13 392 1005 2035 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades da Banda Filarmônica	3.410	3.410
13 392 1005 2036 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Banda de Flauta Doce	5.720	5.720
13 392 1005 2037 Aquisição de Instrumentos Musicais	132.000	132.000
13 392 1005 2038 Promoção de eventos culturais (Carnavalescas, festas juninas e outros eventos)	6.500	6.500
27 811 1006 2039 Aquisição de material esportivo	8.800	8.800
12 365 1003 2040 Manutenção de Creches	3.300	3.300
12 365 1016 2041 Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda das crianças de creche		
Total da Unidade:		1.758.580



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
criado pela Lei n.º 03 de 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2008

Prefeitura Municipal de Varzea
 SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
--	----------------------

02.04 SECRETARIA DE SAÚDE

10 305 1012 1013 Aquisição de equipamentos e material para pulverização de inseticida	4.500
10 302 1009 1014 Construção e ampliação de Postos de Saúde no Município	30.000
10 305 1012 1015 Reconstrução de habitação para controle da Doenças de chagas	60.000
10 302 1009 1016 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	70.000
10 304 1026 1017 Construção de polícigas	5.500
10 122 1012 2042 Manutenção da Vigilância Sanitária e epidemiológica	4.400
10 302 1026 2043 Manutenção da Secretaria de Saúde	88.000
10 301 1010 2044 Distribuição de enxovais a gestantes e crianças	4.400
10 301 1011 2045 Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	107.800
10 301 1013 2046 Distribuição de medicamentos de uma forma em geral a população	27.500
10 301 1013 2047 Promoção de Assistência Médica a população carente	27.500
10 302 1009 2048 Funcionamento de Postos de Saúde da Rede Pública	13.200
10 302 1009 2049 Treinamento de trabalhadores na área da Saúde	2.200
10 302 1009 2050 Aquisição de equipamentos p/ os postos de Saúde	4.400
10 302 1009 2051 Reforma e conservação de Postos de Saúde	16.500
10 302 1026 2052 Manutenção do PAB	108.900
10 302 1026 2053 Medicamentos, material-hospitalar e material ambulatorial	30.000
10 302 1014 2054 Manutenção do FMS	11.000
10 305 1012 2055 Manutenção do PEAA (DENGUE)	6.600
10 306 1010 2056 Distribuição de Leite e óleo de soja a gestas e crianças	2.200
Total da Unidade:	624.600

02.05 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 243 1016 1018 Implantação de Brinquedoteca	7.000
08 243 1002 1019 Construção de um parque infantil	5.000
08 243 1016 1020 Construção da Sede do Conselho Tutelar	35.000
08 122 2002 2057 Manutenção da Secretaria de Ação Social	49.500
08 243 1017 2058 Manutenção da Casa da Família - PAIF	118.800
08 244 1015 2059 Ajuda Financeira a carentes para compra de passagens rodoviárias	11.000
08 244 1015 2060 Concessão de ajudas financeiras a carentes do Município	33.000
08 244 1015 2061 Promoção de Assistência Diversas a pessoas carentes	28.600
08 244 1015 2062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	11.000
08 244 1002 2063 Manutenção do Programa Sentinel	11.000
08 306 1015 2064 Distribuição de cestas básicas a famílias carentes	22.000
08 243 1016 2065 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Infância e Adolescência	6.600
08 243 1016 2066 Manutenção do PETI	89.100
08 243 1016 2067 Manutenção do Agente Jovem	22.000
Total da Unidade:	449.600



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II **Em valores Correntes**

RS 1,00

**Dotação
Orçamentária**

Classificação Institucional Funcional Programática

		RS 1,00
		Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15 451 1020 1021	Implantação de pavimentação urbana	55.000
15 452 1022 1022	Implantação de eletrificação no Município	33.000
15 452 1022 1023	Ampliação da Iluminação pública	27.500
16 482 1020 1024	Construção de Casas populares	55.000
16 482 1020 1025	Construção de Casas populares	27.500
16 482 1020 1026	Reforma de Casas populares	22.000
17 512 1021 1027	Ampliação do Sistema de abastecimento d'água	44.000
17 512 1021 1028	Implantação de canais e redes de esgoto na cidade	77.000
17 512 1021 1029	Construção de privadas e Fossas sépticas	55.000
18 541 1019 1030	Construção de açudes, barragens, poços amazonas e tubulares e Adutoras	50.000
18 544 1019 1031	Construção de Cisternas e Caixas D'água	22.000
26 782 1023 1032	Construção de passagens molhadas e mata-burros	44.000
26 782 1023 1033	Construção de Estradas	22.000
24 722 1024 1034	Implantação de sinal de TV	10.000
15 452 1020 1035	Aquisição de um veículo para os serviços urbanos	40.000
15 122 2002 1036	Construção de um Centro Administrativo e Câmara Municipal	100.000
17 512 1018 1037	Implantação de aterros sanitários no Município c/recompostagem de lixo	16.500
15 122 2002 2068	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura	57.000
15 122 2002 2069	Manutenção do Departamento de obras e Urbanismo	165.000
15 452 1018 2070	Aquisição de equipamentos destinados a limpeza pública	11.000
15 452 1020 2071	Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Infra-Estrutura	12.000
15 452 1020 2072	Conservação e reforma de cemitérios	11.000
15 452 1020 2073	Aquisição de equipamentos destinados aos serviços urbanos	8.800
15 452 1020 2074	Conservação e manutenção de praças públicas	27.500
15 452 1020 2075	Conservação e manutenção de vias urbanas	33.000
15 452 1022 2076	Conservação e manutenção da iluminação pública	5.500
17 512 1018 2077	Manutenção e conservação do aterro Sanitário	22.000
17 512 1018 2078	Manutenção e conservação da Rede esgotos	16.000
18 541 1019 2079	Contratação de Carros-pipas e outros p/ós serviços de abastecimento d'água	60.000
24 122 2002 2080	Manutenção do Departamento de Comunicação	11.000
24 722 1024 2081	Manutenção dos Sinais de TV	38.500
26 782 1023 2082	Conservação de Estradas e passagens molhadas	4.400
26 782 1023 2083	Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem	Total da Unidade: 1.194.200
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20 601 1025 1038	Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas	44.000
18 541 1019 2084	Frente Produtiva de Trabalho para pessoas atingidas pela Seca	6.000
20 122 2002 2085	Manutenção da Secretaria de Agricultura	68.000
20 605 1025 2086	Manutenção do Abatedouro	7.700
20 605 1025 2087	Manutenção do Mercado Público	6.600
20 606 1025 2088	Concessão de Assistência aos pequenos agricultores	12.000
20 606 1025 2089	Concessão de Assistência aos pequenos mineradores	6.600
20 606 1025 2090	Concessão de Assistência aos pequenos pecuaristas	9.350
20 605 1025 2091	Recuperação do Mercado Público	5.500
		Total da Unidade: 165.750

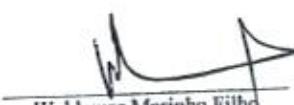
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

Demonstrativo da Despesa por Projetos - Anexo II	Em valores Correntes	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária

Raniere Leite Doia
Técnico Contábil
CRC 5333 PB


Paulo Cesar Marinho
Tesoureiro Municipal


Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal

Total Geral: 5.517.130



 ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
 PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Várzea
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexos de Metas Finais
Metas Anuais - 2007

RS 1,00

Especificação	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a /PIB x 100) (b)	Valor Corrente (b)	Valor Corrente (a) (c)	Valor Constante (a /PIB x 100) (d)	Valor Constante (d)	Valor Corrente (a /PIB x 100) (e)	Valor Constante (e)	
resultado Primário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ívida Consolidação Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


 Ademir Leite Dossi
 Técnico Contabil
 CRC 5337 PB


 Paulo Cezar Marinho
 Tesoureiro Municipal


 Waldemar Marinho Filho
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SECADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Orçamento-Programa de 2007
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Especificação	I - Metas Previstas em 2005	% PIB	II - Metas Previstas em 2005	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total					0,00	0,00
Receitas Primárias(I)					0,00	0,00
Despesa Total					0,00	0,00
Despesas Primárias(II)					0,00	0,00
Saldo Primário(I - II)					0,00	0,00
Saldo Nominal					0,00	0,00
Dívida Consolidada					0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida					0,00	0,00

Raniere Leite Dois
Técnico Contábil
CRC 5333 PB

Paulo Cesar Marinho
Tesoureiro Municipal

Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Várzea
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo

R\$ 1,00

METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Descrição:	Corrente						Total
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
Resultado Primário (I-II)							
Divida Consolidada Pública							
Divida Consolidada Líquida							
Resultado Nominal							
Total:							
Descrição:	Constante						Total
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
Resultado Primário (I-II)							
Divida Consolidada Pública							
Divida Consolidada Líquida							
Resultado Nominal							
Total:							

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Várzea
SECADM/ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

R\$ 1,00

	2005	%	2004	%	2003	%
Discriminação	0,00		0,00		0,00	
Sem Movimento	0,00		0,00		0,00	
OTAL:						

OTAL:

Paulo Cezar Marinho
Tesoureiro Municipal

Waldecir Marinho Filho
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
 PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Várzea
SECADM/ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Orcamento-Programa de 2007
Anexos de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

RF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS

	2006	2005	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			
ALDO FINANCEIRO			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE:
 BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO - 2002/2003/2004
 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo
Projeção Atuarial do RPPS

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB.	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d=a+b+c)	

Sem Movimento

Raniere Leite Doria
Técnico Contábil
CRC 5373 PB

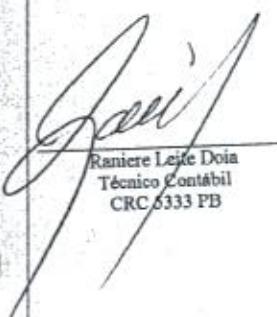
Paulo Cezar Marinho
Tesoureiro Municipal

Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal

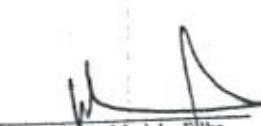
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Redução de Receita

R\$ 1,00


Raniere Leite Doia
Técnico Contábil
CRC 5333 PB


Paulo Cesar Marinho
Tesoureiro Municipal


Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006



Prefeitura Municipal de Varzea
SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Expansão da Despesa Continuada

R\$ 1,00

Baníere Leite Doia
Técnico Contábil
CRC 5333 PB

Paulo Cesar Marinho
Tesoureiro Municipal

Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77.
PUBLICADO EM 03/07/2006

Prefeitura Municipal de Varzea
SECADMISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

R\$ 1,00

Detalhamento dos Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Sem Movimento

Baniere Leite Doia
Técnico Contábil
CRO/5333 PB

Paulo Cezar Marinho
Tesoureiro Municipal

Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal

0,00

1 de 1